



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores - SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 09/2010-CONSUNI/UFAL, de 11 de março de 2010.

MODIFICA O INCISO IV DO ARTIGO 18 DO REGIMENTO GERAL DA UFAL (MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL PARA AUDITORIA GERAL DA UFAL).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão extraordinária ocorrida em 11 de março de 2010;

CONSIDERANDO o previsto no inciso I do artigo 9º do Estatuto da UFAL, que dispõe sobre a necessidade de quorum qualificado de dois terços (2/3) dos membros do Conselho Universitário para qualquer modificação estatutária ou regimental;

CONSIDERANDO a proposta encaminhada pela Controladoria Geral da UFAL, cujos argumentos basearam-se na busca do atendimento às exigências formais do sistema de controle federal;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica da Reitoria emitido em 30/12/2009;

CONSIDERANDO a análise preliminar e a recomendação favorável da CÂMARA ADMINISTRATIVA do CONSUNI, aprovada, por unanimidade, na reunião do dia 01/03/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Modificar o inciso IV do artigo 18 do **REGIMENTO GERAL** da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, que passa a ter a seguinte redação:

***“ Art. 18 - ...
IV – Auditoria Geral – AG; ”***

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos Superiores da UFAL, em 11 de março de 2010.

**Profª. Ana Dayse Rezende Dorea
Presidente do CONSUNI/UFAL.**